



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 006/2015 – PROPESP/UFAM

1. PREÂMBULO

- 1.1 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP e Coordenação da Residência Multiprofissional – COREMU, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Residência Multiprofissional em Saúde para ingresso em Março de 2015, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.077 de 12/11/2009.
- 1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, em reunião realizada em 09/12/2014 e pelo Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas.
- 1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica **www.propesp.ufam.edu.br** ou na secretaria da COREMU pelo telefone (92) 3305-4712.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O ingresso ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital, cujo resumo do cronograma das etapas encontra-se no Anexo I.
- 2.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 2.3 O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 2.4 O curso, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus – Amazonas.
- 2.5 Para este edital estão sendo oferecidas 12 (doze) vagas distribuídas nas seguintes áreas de formação: Educação Física: 01 (uma) vaga, Enfermagem: 3 (três) vagas, Farmácia: 2 (duas) vagas, Fisioterapia: 2 (duas) vagas, Nutrição: 2 (duas) vagas, Psicologia: 1 (uma) vaga, Serviço Social: 1 (uma) vaga, distribuídas conforme área de concentração de cada programa:

a. Área de Concentração: Saúde Funcional

Programa: Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas

Nº de vagas por profissão: Educação Física: 01 vaga, Enfermagem: 01 vaga, Fisioterapia: 02 vagas, Psicologia: 01 vaga, Serviço Social: 01 vaga.

Duração do programa: 02 anos



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



b. Área de Concentração: Intensivismo

Programa: Atenção ao paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI

Nº de vagas por profissão: Enfermagem: 02 vagas, Farmácia: 02 vagas, Nutrição: 02 vagas.

Duração do programa: 02 anos

2.6 Para o número de vagas especificadas é indispensável que os candidatos sejam submetidos e aprovados no processo seletivo. Caso não seja aprovado candidato para a vaga da cota, esta será remanejada a outro candidato sendo respeitada a ordem de classificação no mesmo programa.

2.7 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, finalizarem cursos de graduação de duração plena, devidamente reconhecidos pelo MEC e com registro profissional em conselho de classe para o exercício regular da profissão.

2.8 Aos egressos dos referidos cursos será outorgado o Diploma de Especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço descrito a área de concentração.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do programa de Residência Multiprofissional em Saúde, para o período letivo de 2015, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 06/02/2015 a 27/02/2015 no horário das 9h às 17h, na secretaria da COREMU no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, nº 1053 – Centro, CEP 69020-160 – Faculdade de Medicina.

3.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II);

3.2.2 Duas Fotos 3x4 (recente);

3.2.3 Cópia da Carteira de Identidade;

3.2.4 Cópia do CPF;

3.2.5 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição;

3.2.6 Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

3.2.7 Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

3.2.8 *Currículo Lattes*, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

3.2.9 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com o seguinte preenchimento: UG 150224 / Gestão 15256 Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas. Recolhimento Código: 28883-7. Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público. Número de Referência: 001 – Competência: 02/2015. Vencimento: 27/02/2105, CPF e Nome do Candidato.

3.2.10 Comprovante de residência atualizado.

3.3 Serão aceitas inscrições por via postal, mediante os seguintes procedimentos: o candidato deve encaminhar os documentos autenticados em cartório relacionados no item 3.2 por serviço de entrega rápida à Secretaria do Programa COREMU para o endereço citado nesse edital. O envelope deverá conter o seguinte título: SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU - HUGV/UFAM, a data limite da postagem é o dia 27/02/2015, e esta modalidade será aceita apenas para candidatos residentes fora do Município de Manaus.

3.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, tampouco aposição de documentos adicionais. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.

3.6 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

3.8 Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

3.9 Não serão aceitas inscrição via fac-símile, Internet, condicionais e/ou extemporâneas;

3.10 Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

3.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

3.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que esteja amparado nos termos do Decreto Federal N.º 6.593 de 02 de outubro de 2008.

3.12.1 Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição para esse fim, em campo próprio, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.13.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



4. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

4.1 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em **regime de dedicação exclusiva** com uma carga horária de 60h semanais incluindo final de semanas e feriados com uma folga por semana.

4.2 O modo como a carga horária de 60h semanais será exercido poderá ser diferenciado, de acordo com a especificidade de cada categoria profissional, mas todos terão obrigatoriamente que cumprir esta carga horária.

4.3 O residente **receberá bolsa no valor R\$ 2.976,26 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com § 1º do art. 16 da Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Art.3º da Portaria Interministerial Nº 1.077 de 12/11/2009, paga diretamente pelo Ministério da Educação e Cultura.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

5.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

5.2.1 Análise da documentação de inscrição (**1ª Etapa - Eliminatória**);

5.2.1.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados junto ao currículo os seguintes comprovantes: atividades declaradas, produção intelectual e títulos acadêmicos. Todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato, o que será conferido, no momento da entrega, por um funcionário da COREMU o qual fornecerá recibo de entrega.

5.2.2 Prova Objetiva (escrita) de múltipla escolha de conhecimentos em Princípios e Organização do Sistema Único de Saúde e conhecimentos específicos para cada profissão, de acordo com a área de concentração, no qual o candidato estiver inscrito (**2ª Etapa Peso: 2 – Eliminatória e classificatória**);

5.2.2.1 A Avaliação Escrita para Área Multiprofissional em Saúde terá caráter eliminatória e classificatória, constará de 40 (quarenta) questões de igual peso (0,25) sendo: 10 questões sobre os Princípios e Organização do Sistema Único de Saúde e 30 questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional.

5.2.2.2 A Avaliação Escrita será de múltipla escolha, cada questão da prova terá 5 (cinco) alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma, conforme programa constante neste Edital.

5.2.2.3 A Avaliação Escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial.

5.2.2.4 A Avaliação Escrita terá duração de 04 (quatro) horas para os candidatos da residência multiprofissional em saúde. O candidato só poderá se ausentar do recinto de aplicação das avaliações depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



5.2.2.5 Para a Avaliação Escrita (objetiva) será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco) ou seja, 50% de acertos, avaliação escrita.

5.2.2.6 A Avaliação Escrita (objetiva) será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no dia 15/03/2015 às 08h00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1053 – Centro, Bloco 1, Auditório Dr. Zerbini.

5.2.2.7 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação. Após início das provas às 08h00min, os portões de acesso serão imediatamente fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.2.8 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.

5.2.2.9 Alterações da data, horário ou local da avaliação, serão divulgadas na secretaria COREMU e no site www.propesp.ufam.edu.br.

5.2.2.10 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

5.2.2.11 É vedado ao candidato adentrar no local e no ambiente de aplicação das avaliações do concurso com telefone celular, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

5.2.2.12 Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento (ORIGINAL) oficial de identificação com fotografia e assinatura.

5.2.2.13 Quanto à avaliação escrita, o candidato após resolver as questões da avaliação deverá marcar as respostas no Cartão de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.

5.2.2.14 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.2.2.15 São de exclusiva responsabilidade do candidato às marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.

5.2.2.16 O Cartão Resposta deve ser entregue aos fiscais.

5.2.2.17 O caderno de prova poderá permanecer com o candidato depois de transcorrido 3 (três) horas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



do início da avaliação.

5.2.2.18 O não comparecimento ou atraso à avaliação, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.

5.2.2.19 O gabarito da Avaliação Escrita (objetiva) será disponibilizado no quadro de aviso da secretaria da COREMU e site da PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br), no dia 15/03/2015 a partir das 16h00min do horário da Cidade de Manaus.

5.2.3 Análise do Currículo (3ª Etapa Peso: 1- Classificatória)

5.2.3.1 Consistirão em análise e pontuação do Currículo Lattes os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

5.2.3.2 Esta etapa é de caráter classificatório, participarão os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco) pontos na Avaliação Escrita objetiva na classificação pela ordem decrescente de notas.

5.2.3.3 A Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (Anexo IV).

5.2.3.4 Os currículos serão pontuados de acordo com a participação do candidato nos últimos cinco anos em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor ou co-autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas, realizados em entidades Federais, Estaduais, Municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$$(Pontuação\ AE \times 2,0) + (Pontuação\ avaliação\ CL \times 1,0) / 3$$

AE = Avaliação Escrita e CL = Currículo Lattes

6.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.4.1 Maior nota na avaliação escrita (peso 2);

6.4.2 Maior idade, favorecendo o mais velho.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final do processo, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando as cópias das questões.

7.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova e a linha de concentração, contendo o nome do candidato, referência e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa.

7.4 Os recursos deverão ser entregues na secretariada COREMU, dentro do prazo previsto neste Edital (Anexo I).

7.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.6 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.9 Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso, estiver incompleto, obscuro ou confuso e for entregue fora do prazo ou para endereço diverso do estabelecido.

7.10 Se, no exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorridos.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso no período conforme o Anexo I na Secretaria da COREMU;

8.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação e área de concentração.

8.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento de residência multiprofissional ao qual se inscreve.

9.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

9.4 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

9.5 A documentação dos candidatos não selecionados será entregue até três meses após a seleção, contando da data dos que foram matriculados, quem não solicitar a devolução, será descartada sua documentação.

9.6 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados pelo telefone ou e-mail.

9.7 O candidato com alguma deficiência deve informar no ato da inscrição.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/UFAM.

Prof. Dr. GILSON VIEIRA MONTEIRO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Pagamento da Inscrição - GRU somente no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	Até 27/02/2015	Banco do Brasil
1ª etapa: Inscrições somente com as documentações completas Local inscrição: Secretaria COREMU * Via postal rápida para candidatos residentes fora de Manaus até 27/02/2015 (* encaminhar via e-mail o comprovante de Pagamento da GRU e Ficha de Inscrição em pdf, para o e-mail coremuhugv@hotmail.com , solicitar confirmação de recebimento)	De 06/02/2015 até 27/02/2015	COREMU Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712 Horário: 9h às 17h
Confirmação das inscrições consolidadas e local da prova	De 11/03/2015 até 12/03/2015	www.proresp.ufam.edu.br ou secretaria da COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712
2ª etapa: Prova teórica com início às 08h00min (Horário Manaus)	15/03/2015	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712 Horário: 8h às 12h (horário Manaus)
Divulgação do Gabarito e Resultado preliminar da 2ª etapa	A partir das 16h no dia 15/03/2015	www.proresp.ufam.edu.br ou secretaria da COREMU Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712
Interposição de Recursos por Escrito	De 15/03/2015 até 17/03/2015	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712 Horário: 9h às 17h
Lista dos aprovados para 2ª etapa	20/03/2015	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712
3ª etapa: Análise de Currículo Lattes	De 23/03/2015 até 24/03/2015	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712
Lista dos Aprovados por ordem de Classificação	25/03/2015	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712
Interposição de Recursos por Escrito	De 25/03/2015 até 27/03/2015	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712
Resultado Final	28/03/2015	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712
Matrícula dos Aprovados	30/03/2015 No horário de 08h às 18h	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712
Início das Aulas	01/04/2015	Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Centro - Nº 1053 (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 . 4712



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSC. ANO		UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ÁREA PROFISSIONAL EBSERH <small>ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS TERCEIROS PROFISSIONAIS</small>		FOTO	
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE					
Nome do Candidato:					
Filiação:					
Naturalidade		UF	Data de Nascimento	Estado Civil	Nacionalidade
IDENTIDADE		UF	Data da Expedição	Órgão Emissor	
CPF		Título		Data Chegada no Brasil	
Endereço:					
Complemento:		Cidade:	UF	CEP	
E-mail:			Nº do Conselho		
Faculdade de Origem:					
Fone:		Fone P/ Recado:			
Graduação do Candidato:					
Portador de deficiência?					
Sim () Não () Especificar:					
Especialidade desejada:					
Assinatura			Data da Inscrição		



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. PROVA SOBRE PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS POR PROFISSÃO – ASSUNTOS

ENFERMAGEM

A relação Enfermeiro x paciente. Ética e Bioética em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de oxigenação. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de nutrição/alimentação. Assistência de enfermagem ao pacientes com necessidades de eliminações vesico-intestinais. Assistência de enfermagem ao paciente com alteração cutâneo/mucosa: Administração e preparo de medicamentos. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico portador de alterações clínicas e cirúrgicas. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração em Enfermagem.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Princípios básicos das capacidades físicas; Anatomia Humana Geral; Cinesiologia Aplicada ao Corpo Humano; Habilidades Motoras Fundamentais; Atividades Esportivas Adaptadas; Aspectos Terminológicos da Deficiência; Atividade Física e Saúde.

FARMÁCIA

Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção; Programação; Aquisição; Armazenamento; Distribuição; Dispensação e Utilização. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. Farmacologia: Farmacocinética; Farmacodinâmica; Sistema Nervoso Central; Dor e Inflamação; Sistema Cardiovascular e Renal; Função Gastrointestinal; Antimicrobianos; Sangue. Intoxicações. Interações medicamentosas. Farmacotécnica hospitalar: manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis. Nutrição parenteral. Manipulação de germicidas e saneantes. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. Controle de Infecção Hospitalar e uso racional de antimicrobiano.

FISIOTERAPIA

Fundamentos de anatomia, fisiologia e patologia do sistema músculo-esquelético, neurológico e cardiorrespiratório; Biomecânica; Avaliação cinética funcional: neurológica, ortopédica e respiratória; Recursos fisioterapêuticos manuais, instrumentais e cinesioterapia; Condutas nas assistências de distúrbios neuro-cinéticos-funcionais, respiratórios e das alterações motoras; Ética em Fisioterapia.

NUTRIÇÃO

Avaliação Nutricional; Cuidados Nutricionais no Câncer; Doenças cardiovasculares; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Obesidade; Desnutrição; Síndrome Metabólica; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Doenças Renais; Terapia Nutricional nas insuficiências orgânicas; Dietas hospitalares ; Nutrição nos ciclos da vida; Terapia Nutricional nas condições clínicas especiais (reação hipermetabólica ao estresse; úlcera de decúbito e má cicatrização; nutrição em cirurgia; realimentação oral pós- operatória; fístulas digestivas; pancreatite aguda; complicações nutricionais no paciente grave;



disfagia e implicações nutricionais); Terapia Nutricional Enteral , Parenteral e Oral.

PSICOLOGIA

Atuação do psicólogo em Hospitais Gerais; Humanização na saúde; Equipe de saúde; Tanatologia; Neuropsicologia; Relação família, paciente e equipe de saúde. Ética em Psicologia

SERVIÇO SOCIAL

Ética Profissional em Serviço Social; Lei Orgânica da Assistência Social; Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social, paradigmas e dimensões interventivas e investigativas; O Serviço Social Contemporâneo, demandas e desafios; A Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social; Prática do Serviço Social em Saúde.



ANEXO IV

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A análise do *Currículo Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *Currículo Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização da seleção.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Especialização (máximo de um curso) a partir de 360h	Saúde	5
	Demais áreas	2,5
Aperfeiçoamento (máximo de um curso) a partir de 180 horas	Saúde	1,5
	Demais áreas	1,0

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALISA1 a B3	Trabalho Completo	5
Artigo em Periódico Indexado em QUALIS B4 a B5	Trabalho Completo	3
	Resumo	1
Livro científico	Texto Integral	10
	Capítulo	3
	Coletânea	2
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	5
	Resumo	2
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	1
Tradução	Artigo	1
	Livro	3



III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação*	Disciplina na área de saúde	2,0
	Áreas afins	1,0
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação com prova da em projeto	2,0
	Aprovado institucionalmente	
Participação em PIBIC	Ano	2,0
Participação em PET	Ano	1,0
Monitoria	Disciplina	0,5

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

O *Qualis* utilizado será o da área da profissão, em caso da revista não estar listada na área da profissão, será utilizado a área interdisciplinar ou afins.

* Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 30 horas. O cômputo será por disciplina e não cumulativo.